



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DIRETO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA POR MEIO DA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

RECOMENDAMOS A LEITURA DA ÍNTEGRA DO EDITAL, QUE TRAZ AS REGRAS PARA ESSA SELEÇÃO PÚBLICA. EM CASO DE OUTRAS DÚVIDAS, ENCAMINHAR PERGUNTA PARA O E-MAIL editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br

Este Edital de Chamamento Público tem como objetivo principal descentralizar a cultura em Novo Hamburgo, proporcionando oficinas semanais em diversos bairros.

Para atingir esse objetivo, o edital tem os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Realizar oficinas culturais nos bairros de Novo Hamburgo.
- ✓ Oferecer atividades para jovens e adultos.
- ✓ Levar atividades culturais para locais reconhecidos pelas comunidades.
- ✓ Garantir o acesso universal a bens e serviços culturais.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento da cidadania cultural.
- ✓ Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade cultural presente no município.
- ✓ Promover igualdade social e territorial no desenvolvimento cultural.

Qual é o valor total disponível para apoio financeiro a projetos culturais selecionados por meio deste Edital?

O edital disponibiliza um valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para apoiar financeiramente projetos culturais selecionados. Esse valor é proveniente do **Fundo Municipal de Cultura – FMC** e será destinado para fomento direto de **17 projetos**, conforme quadro a seguir:



MODALIDADE	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NA MODALIDADE
Modalidade I: Oficinas culturais de 2h semanais em, no mínimo, dois diferentes bairros, por até 5 meses.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Modalidade II: Oficinas culturais de 4h semanais em, no mínimo, dois diferentes bairros, por até 5 meses	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

Qual é a pontuação mínima exigida para que um projeto seja considerado classificado?

O edital define que um projeto será desclassificado caso não alcance a pontuação mínima exigida, que é de 50 pontos.

Isso significa que, para se qualificar para a seleção, o projeto precisa obter pelo menos 50 pontos na avaliação.

Quem pode se inscrever?

Poderão inscrever seus projetos os agentes culturais, inscritos no CPF ou CNPJ, residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo, cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo e que preencham os requisitos estabelecidos no Edital.

Quais são os requisitos para que PESSOAS FÍSICAS possam participar do Chamamento?

- Ter mais de 18 anos;
- Residir em Novo Hamburgo;
- Comprovar atuação profissional na área artística e cultural;
- Estar cadastrado como agente cultural na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo. (<http://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/>)

Quais são os requisitos para que PESSOAS JURÍDICAS possam participar do Chamamento?

- Ter sede no município de Novo Hamburgo;
- Comprovar atuação profissional na área artística e cultural;
- estar cadastrado como agente cultural na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo. (<http://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/>)

Quem não poderá participar deste chamamento público?

O item 4.3 do Chamamento Público Cultural 01/2023 estabelece que não poderão inscrever projetos:

- ✓ Pessoas Físicas ou Jurídicas que não se enquadrem nas condições estabelecidas no edital (atuação profissional na área artística e cultural)
- ✓ Pessoas Físicas não residentes em Novo Hamburgo;
- ✓ Pessoas Jurídicas que não tenham sede em Novo Hamburgo;
- ✓ Pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem com atraso na entrega da prestação de contas de projetos realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC ou qualquer outro convênio firmado com o Município;
- ✓ Estagiários, cargos de confiança e servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município de Novo Hamburgo;
- ✓ Membros da Comissão Permanente de Licitações;
- ✓ Membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, titulares ou suplentes;
- ✓ Cônjuges ou companheiros estáveis de servidores ou de empregados públicos municipais da Administração Direta ou Indireta e de membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura- CMIC;
- ✓ Sócios de servidores ou de empregados públicos municipais da Administração Direta ou Indireta e de membros da CMIC, em entidades com fins lucrativos;
- ✓ Instituições públicas que recebam, em seu orçamento, repasse financeiro oriundo dos cofres do Poder Público Municipal;
- ✓ Pessoas declaradas inidôneas.

Por que pessoas físicas ou jurídicas que não entregaram a prestação de contas de projetos anteriores estão impedidas de participarem do Chamamento?

O item 4.3, alínea “d” do Chamamento Público Cultural 01/2023 faz referência a pessoas físicas ou jurídicas que estão com atraso na entrega da prestação de contas de projetos que foram financiados por recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) ou qualquer outro convênio estabelecido com o Município, tornando-as impedidas de participar do processo.

Esta previsão se justifica, visto que a prestação de contas é um processo necessário para comprovar o uso adequado dos recursos recebidos e garantir a transparência na gestão dos projetos. Assim, a exigência de regularidade na obrigação de prestar contas de recursos públicos recebidos, busca garantir a integridade e transparência na utilização do valor repassado.

Portanto, é recomendado que os interessados verifiquem e regularizem sua situação antes de participarem do processo seletivo, visto que a inscrição de projetos por agente cultural em atraso com a prestação de contas implicará no indeferimento da inscrição.

Por que foram previstas restrições de participação relacionadas aos cônjuges ou companheiros de servidores públicos municipais e membros da CMIC?

O item 4.3, alínea “h” do Chamamento Público Cultural 01/2023 apresenta restrição na participação de cônjuges ou companheiros estáveis de servidores ou empregados públicos municipais da Administração Direta ou Indireta, além de membros da CMIC.

Em termos simples, isso significa que pessoas que são casadas ou têm uma união estável com servidores públicos municipais ou membros da CMIC não podem participar deste processo. A ideia é evitar possíveis conflitos de interesse ou favorecimentos indevidos.

Como comprovo que estou apto a participar? Existe algum documento específico para isso?

Para que o agente cultural participe do Chamamento Público Cultural 01/2023, é necessário que ele comprove que não possui nenhum impedimento ou restrição para participar do processo. Como previsto no item 4.3.1. Do referido edital, essa comprovação é feita por meio de uma declaração, chamada “Declaração de Aptidão”, que deve seguir o modelo anexado ao edital como “Anexo III”.

Portanto, para se candidatar, é necessário preencher e assinar essa declaração, confirmando que não há nenhum obstáculo que impeça a participação. A ausência da declaração de aptidão implicará no indeferimento da inscrição.

Qual é o território onde o projeto deve acontecer?

A execução do projeto deverá, obrigatoriamente, acontecer nos bairros localizados no território de Novo Hamburgo, beneficiando a comunidade hamburguesa.

Qual é o requisito relacionado ao número mínimo de bairros a serem abrangidos pelo projeto?

Com o objetivo de promover a descentralização cultural, é necessário que cada projeto inclua a realização de oficinas em, pelo menos, 2 bairros de Novo Hamburgo, beneficiando jovens com mais de 12 anos e adultos.

Qual a duração semanal das oficinas na Modalidade I e na Modalidade II?

Na Modalidade I, cada oficina terá uma duração de 2 horas por semana em cada bairro. Serão realizadas em, pelo menos, dois bairros diferentes ao longo de até 5 meses.

Na Modalidade II, as oficinas terão uma duração de 4 horas por semana em cada bairro. Assim como na Modalidade I, serão realizadas em, pelo menos, dois bairros diferentes e terão uma duração total de até 5 meses.

É possível realizar as oficinas tanto na sua entidade quanto em outro bairro?

Sim, você pode escolher realizar o projeto em sua entidade, e também, em outro bairro para atender aos requisitos do edital de executar as oficinas em dois bairros diferentes. Essa abordagem amplia o alcance do projeto, alcançando um público mais diversificado.

SOBRE AS INSCRIÇÕES

Como faço para me inscrever?

1. Acesse o link <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais>;
2. Acesse e baixe no seu computador o formulário de inscrição (anexo I);
3. Preencha o formulário em seu computador para ter o projeto inscrito;
4. Prepare e salve em arquivo PDF os documentos exigidos;



5. Preenchido o formulário, volte a acessar o link <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais>;
6. Entre na aba “Formulário de Inscrição” e, em seguida, no “acesse aqui!”:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ACESSE AQUI!

7. Preencha o formulário online (recorte e cole suas respostas do formulário preenchido no seu computador, e, caso mude algum campo na hora de preencher o formulário, não esqueça de atualizar sua cópia do projeto inscrito)
8. Anexe a documentação exigida
9. Leia os alertas e declare concordância
10. Envie o formulário

Até quando posso me inscrever?

O edital estará aberto até as 18h, do dia 21 de agosto de 2023.

Mas, NÃO deixe para se inscrever no último dia, pois o sistema fica sobrecarregado e a SECULT não se responsabiliza por tentativas frustradas por pane dessa natureza, como informado no item **5.18, do Edital**:

O Município de Novo Hamburgo e a Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte dos interessados, ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

Quantos projetos posso inscrever?

Cada proponente pode inscrever apenas um projeto, por modalidade. Conforme informa o item 3.4. Do edital, caso ocorra mais de uma inscrição na mesma modalidade, será aceita a última inscrição efetuada, sendo as demais inscrições desconsideradas do processo seletivo.

Posso ser selecionado para executar quantos projetos?

Embora possa inscrever um projeto em cada modalidade, será selecionado apenas um projeto.

Será selecionado para executar o projeto inscrito na modalidade de valor mais alto, desde que a pontuação obtida garanta a classificação, independentemente da personalidade jurídica do proponente.

O que acontece com as inscrições de um mesmo projeto feitas por proponentes diferentes, mesmo que possuam personalidade jurídica diferente?

É importante destacar que as inscrições de um mesmo projeto feitas por diferentes proponentes podem ser desqualificadas a qualquer momento.

Isso se aplica independentemente da personalidade jurídica do proponente.

Se essa situação ocorrer, serão aplicadas as sanções administrativas adequadas.

Quais documentos devem ser anexados no momento da inscrição?

Conforme o item 5.5. Do edital, no momento da inscrição, somente deverão ser enviados os documentos necessários para a FASE 1 – JULGAMENTO DOS PROJETOS, para que seu projeto possa ser avaliado e pontuado, de acordo com os critérios objetivos e técnicos.

Assim, no momento da inscrição debes:

- 1) preencher o formulário (anexo I), apresentando o Projeto de oficinas culturais;
- 2) anexar a Declaração de ausência de impedimento, conforme modelo Anexo III (Declaração de Aptidão, em PDF (Portable Document Format));
- 3) anexar o Currículo e portfólio, também em arquivos em formato PDF.

Atenção:

- ✓ Os interessados em concorrer às vagas destinadas às políticas deverão anexar a Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas – Anexo II.
- ✓ Os documentos para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema (tamanho máximo e formato exigido), vendando-se a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

- ✓ Além dos documentos exigidos no ato da inscrição, os proponentes poderão incluir um vídeo explicativo, em formato AVA ou MP4, onde apresentem, de forma livre, uma defesa oral de sua proposta, com tempo limite de 3 minutos.

Como faço para concorrer às cotas reservadas para Políticas Inclusivas e Afirmativas?

Para esse edital, está reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para agentes culturais que submeterem seus projetos e apresentem, no momento da inscrição, a autodeclaração constante no Anexo II – Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas.

Então, caso pretendas concorrer às vagas, não deixe de anexar a autodeclaração junto com os demais documentos.

Conforme Resolução CMPC 047/2023, poderão concorrer às cotas:

- a) pessoas com deficiência;
- b) pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou ciganas;
- c) mulheres;
- d) transexuais ou travestis; e
- e) pessoas idosas.

Quais são as sanções em caso de declaração falsa na autodeclaração?

É importante mencionar que é proibido fazer declarações falsas ao se candidatar às cotas reservadas para Políticas Inclusivas e Afirmativas.

Caso isso ocorra, os proponentes estarão sujeitos a ações administrativas e penais, conforme estabelecido no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal).

Preciso entregar os documentos relacionados à Habilitação Jurídica, regularidade Fiscal (CNDs) e dados da Conta Bancária, na Inscrição?

Não, pois as fases foram invertidas: primeiro será a FASE DO JULGAMENTO (mérito das propostas). Somente os proponentes selecionados (que obtiverem as maiores notas) serão chamados à FASE DA HABILITAÇÃO.

Atenção: Quem for selecionado para a fase de habilitação necessitará apresentar, em até 10 (dez) dias contados da publicação dos resultados, os documentos exigidos.



dos conforme a personalidade jurídica da inscrição, com vistas a satisfazer a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Existe a possibilidade de complementação de documentos após o momento da inscrição?

O edital estabelece que se houver problemas técnicos que impeçam o acesso aos documentos exigidos, a Comissão Interna poderá fazer uma diligência para resolver a situação.

No entanto, é importante ressaltar que essa diligência não permite a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição.

Ou seja, mesmo em caso de problemas técnicos, é necessário ter certeza de que todos os documentos obrigatórios foram enviados corretamente dentro do prazo estabelecido no edital.

O que ocorrerá caso o proponente forneça um endereço incorreto ou houver falha na entrega de mensagens eletrônicas relacionadas aos editais culturais?

O edital informa que o Município de Novo Hamburgo e a Secretaria Municipal da Cultura não assumirão responsabilidade por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem por problemas na entrega de mensagens eletrônicas causados por endereço de e-mail errado ou por dificuldades no provedor de acesso dos interessados.

Isso inclui situações como caixa de e-mail cheia, filtros de spam, truncamentos de mensagens ou qualquer outro problema técnico. Por isso, é aconselhável sempre verificar as informações relevantes para este Chamamento Público Cultural no site da SECULT (<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais>).

DA ANALISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O que acontece com minha inscrição?

As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão Interna, que procederá à análise preliminar, deferindo as inscrições que atenderem as exigências deste instrumento convocatório.

Minha inscrição poderá ser indeferida?



Sim. Conforme o item 6.4. Do Edital, será indeferida a inscrição:

- ✓ Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
- ✓ Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
- ✓ Apresentada em formulários incompletos;
- ✓ Que não apresente quaisquer dos documentos solicitados na inscrição;
- ✓ Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
- ✓ Cujo(a) proponente incorra em alguma das vedações arroladas neste Edital;
- ✓ Cujo(a) proponente não estiver cadastrado no Mapa Cultural de Novo Hamburgo;
- ✓ Cujo projeto incida em qualquer vedação expressa no item 3.5 e/ou que viole qualquer direito fundamental do Ser Humano;
- ✓ que não abranja o mínimo de 2 (dois) bairros;
- ✓ Que não atenda a carga horária semanal mínima de execução, prevista em cada modalidade.

O que faço se minha inscrição for indeferida?

Caso sua inscrição seja indeferida, podes encaminhar, usando o formulário certo (anexo V), encaminhar o pedido de reconsideração, que se aceite, permitirá que sua inscrição seja submetida à Fase de Julgamento.

Como o proponente será notificado sobre o indeferimento da sua inscrição?

O edital estabelece que, caso a inscrição de um proponente não seja aceita, o(a) proponente será notificado pelo e-mail informado no momento da inscrição.

Existe um prazo para que o proponente manifeste sua inconformidade com o indeferimento?

Para isso, o proponente deve enviar um pedido de reconsideração à Comissão Interna dentro de um prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Quais são os requisitos que o recurso deve conter?

O recurso deverá apresentar os motivos de fato e de direito que fundamentam a não concordância com a decisão do indeferimento, desclassificação, inabilitação ou com a classificação obtida, apresentado no modelo do Recurso disponibilizado neste Edital (Anexo V).



Até quando saberei se minha inscrição foi aceita?

Conforme cronograma do Edital (item 18.1), às 21h do dia 24/08/2023 ocorre a Publicação da Relação preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Com a publicação, abre-se a fase recursal até o dia 29/08/2023. No dia 1º/09/2023, ocorrerá a Publicação da relação final de Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Onde serão publicados os resultados?

Todas as publicações referentes a esse edital podem ser acompanhadas no mesmo site: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais/editaldescentralizacao>

O que acontece com minha inscrição, caso a inscrição seja deferida?

As inscrições deferidas serão encaminhadas para a Fase de Julgamento, quando a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, analisará os projetos em conformidade com o Edital e com critérios pertinentes à análise de mérito, sendo esta avaliação, de caráter classificatório.

DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Como funciona a FASE 1 – Julgamento?

Consoante à dimensão tridimensional da Cultura, e às disposições da Lei Municipal nº 2.667/2013, em seus artigos 61 e 62, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pelo decreto 9.740/2021 terá, como referência maior, o Plano Municipal de Cultura – PMC e as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, adotando critérios objetivos, fundamentados na:

- I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e cidadã;
- II. Adequação orçamentária;
- III. Viabilidade de execução;
- IV. Capacidade técnico-operacional do proponente; e
- V. Contrapartidas culturais e sociais, especialmente, no que se refere à democratização do acesso.



Conforme item 7.3. Do edital, A Classificação das inscrições habilitadas dar-se-á pela análise de critérios objetivos e técnicos.

A verificação dos Critérios Objetivos estará a cargo da Comissão Interna.

A análise e julgamento de mérito, pelos Critérios Técnicos, é de competência da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, sendo que cada projeto será analisado e pontuado por 3 (três) integrantes desta Comissão.

Quais são os critérios objetivos que serão utilizados?

Foram definidos como critérios objetivos:

- a) Bairros abrangidos (de 2 a 9 pontos);
- b) Duração das oficinas (em meses) (de 1 a 10 pontos);
- c) Tempo de atuação na área artístico-cultural em Novo Hamburgo, informada no Currículo (de 1 a 6 pontos).

Atenção:

Observe o que a pontuação em cada critério obedece a seguinte escala:

a) Bairros abrangidos: os Bairros que receberão as oficinas de descentralização, sendo necessário que o projeto contemple, no mínimo, 2 (dois) bairros. Os limites dos bairros observarão a Lei Municipal nº 97/1996. Cada bairro indicado na inscrição receberá uma pontuação de 1 a 3, conforme Anexo IV.

b) Duração das oficinas (em meses): Tempo de duração das oficinas, medido em meses, sendo:

- I. Oficinas com duração de 5 (cinco) meses terão pontuação máxima (10 pontos);
- II. Oficinas com duração de 4 (quatro) meses terão a pontuação de 7 (sete) pontos;
- III. Oficinas com duração de 3 (três) meses terão a pontuação de 5 (cinco) pontos;
- IV. Oficinas com duração de 2 (dois) meses terão a pontuação de 3 (três) pontos.



c) Tempo de atuação na área artística cultural: informe no currículo e no formulário de inscrição o tempo de atuação em Novo Hamburgo. Será atribuído 1 (um) ponto por ano de atuação declarado no currículo.

Quais são os critérios Técnicos que serão utilizados?

Os critérios técnicos têm peso alto, pois se trata da análise de mérito do seu projeto. Então, vale o esforço em escrever um projeto consistente e possível de execução. O mérito de seu projeto será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a) Projeto Cultural (até 50 pontos)
- b) Relevância (até 5 pontos)
- c) Expressão da diversidade cultural local (até 5 pontos)
- d) Viabilidade (até 5 pontos)
- e) Portfólio e trajetória artística (até 5 pontos)
- f) Mérito do projeto (até 5 pontos)

Atenção:

Tenha muito cuidado na elaboração do projeto, pois o projeto cultural será avaliado conforme diretrizes abaixo:

Objetivos claros e consistentes (até 5 pontos):

Avalia se o objetivo geral apresenta a ideia central do projeto e descreve a sua finalidade, assim como se os objetivos específicos permitem a delimitação ao tema e detalham as metas e os processos necessários para a realização do projeto.

Justificativa (até 5 pontos):

Contempla os motivos pelos quais se pretende realizar o projeto e o que o torna culturalmente relevante para a sociedade. Avalia se a justificativa apresentada está bem estruturada, baseada em dados, referências e argumentos consistentes, que demonstrem a importância do projeto, seu diferencial, sua relevância cultural, o contexto sociocultural em que está inserido e possíveis desdobramentos futuros.

Metodologia adequada e coerente com as oficinas propostas (até 5 pontos):

Contempla o conjunto de métodos utilizados e o caminho percorrido desde o início até a conclusão dos trabalhos que envolvam o projeto cultural.



Avalia-se a forma como os objetivos gerais serão alcançados; o método de seleção dos participantes das oficinas, incluindo a forma de inscrição e mobilização das pessoas; como acontecem as atividades, se são participativas, se envolvem a entrega de algum produto cultural final, se os atendidos precisam trazer materiais, se são admitidas entradas de pessoas a qualquer tempo, se há exigência de frequência mínima; o local indicado para realização das oficinas nos bairros selecionados. Ou seja; a metodologia implica explicar cada um dos passos que serão dados para o cumprimento do projeto.

Metas e Resultados (até 5 pontos):

Avalia se as metas propostas e os resultados esperados são possíveis de serem mensurados e alcançados, contemplando o compromisso do(a) proponente em atingir os objetivos propostos pelo projeto cultural(oficinas).

Além disso, seu projeto deve ser elaborado de forma que permita que a Comissão avalie o mérito de seu projeto nos seguintes critérios:

Dimensão Simbólica:

Conceituação temática (até 5 pontos):

Contempla a avaliação da temática das oficinas, sua adequação à proposta geral do projeto cultural inscrito, bem como a natureza das atividades, sendo formativa/educativa de estímulo à produção e/ou salvaguarda de manifestações culturais.

Originalidade e inovação (até 5 pontos):

Contempla a verificação da singularidade do projeto cultural, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural proposto, analisando a aplicação de estratégias inovadoras, que possibilitem a criação ou reinvenção de processos, metodologias, expressões culturais e/ou linguagens artísticas.

Dimensão Cidadã:

Rebatimentos culturais e sociais (até 5 pontos):



Contempla o impacto social do projeto, observando a diversidade, acessibilidade e inclusão.

Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, adotando medidas inclusivas que:

- Garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- Contemplem a diversidade de gênero e raça nas equipes executoras e público-alvo;
- Estimulem o protagonismo de grupos ou comunidades em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.

Democratização do acesso (até 5 pontos):

Contempla a avaliação da estrutura física disponibilizada e a facilidade de acesso aos locais propostos para realização das oficinas, pontuando a preocupação e o empenho do(a) proponente em ampliar o acesso do público beneficiado ou promover estratégias para facilitá-lo, garantindo a melhor experiência pela comunidade.

Dimensão Econômica:

Distribuição dos valores na planilha orçamentária (até 5 pontos):

Contempla a avaliação da distribuição de recursos na planilha orçamentária do projeto e a destinação de recursos para garantir a realização das oficinas, não concentrando os valores em benefício do(a) próprio(a) proponente.

Avalia-se o equilíbrio orçamentário em relação ao custo para plena realização do projeto.

Previsão de contratação de profissionais da cadeia produtiva para execução do projeto (até 5 pontos):

Contempla a capacidade que o projeto tem de contribuir com a Economia da Cultura, gerando impacto nos diferentes setores produtivos vinculados à Cultura (indústria, comércio, serviços, tecnologias, entre outros ramos produtivos).

Relevância (até 5 pontos):



Analisa-se a importância do projeto, da sua temática e da linguagem artístico-cultural para a(s) comunidade(s) onde o(a) proponente pretende desenvolver o projeto, a manifestação de interesse de entidades públicas e privadas da rede de atendimento socioassistencial e educacional, entre outros fatores que permitam avaliar o interesse local e a pertinência do projeto com a Política Municipal de Cultura.

Expressão da diversidade cultural local (até 5 pontos):

Analisa a proposta de oficinas, avaliando a medida em que contempla a variedade e multiplicidade de manifestações culturais locais, e de seus elementos simbólicos (conhecimento, costumes, tradições, saberes, fazeres, práticas e artes), demonstrando a identidade e diversidade cultural de Novo Hamburgo.

Viabilidade (até 5 pontos):

Avalia-se a capacidade de execução do projeto, a partir da análise do projeto quanto ao planejamento (metodológico, financeiro e logístico), às metas estimadas, às formas de acesso e seleção dos interessados, entre outros fatores pelos quais seja possível avaliar se o projeto está adequado ao orçamento proposto e aos resultados esperados.

Portfólio e trajetória artística (até 5 pontos):

Considera a coleção de trabalhos já desenvolvidos durante a trajetória artística e cultural do(a) proponente, a partir do currículo e portfólio apresentado, restrito aos comprovantes de execução apresentados (imagens, documentos, entre outras evidências), em que se demonstre o tempo de atuação, o(s) segmento(s) cultural(is) de atuação, a expressividade local, regional e/ou nacional e outras informações que apontem, de forma consistente, a trajetória do(a) proponente.

Mérito do projeto (até 5 pontos):

Avaliação de mérito a livre critério do(a) avaliador(a), considerando a integralidade do projeto cultural apresentado.

Quais são os requisitos para que um projeto receba pontuação extra?

Os projetos que contemplem, na sua temática, público-alvo ou integrantes da equipe, pessoas que se enquadram em alguma das diretrizes estabelecidas nas Políti-



cas Inclusivas e Afirmativas, conforme itens 3.8 e 3.9, obterão pontuação extra de 5 (cinco) pontos.

A atribuição de pontuação aos projetos que prevejam recursos de acessibilidade às atividades culturais, ocorre em cumprimento ao disposto no ponto 4.2, b, do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei Municipal 2.949/2016.

Quais critérios são utilizados para desempatar projetos em caso de empate na pontuação?

O edital estabelece que caso haja empate entre projetos, serão aplicados critérios de desempate na seguinte ordem:

- Maior pontuação no critério “Projeto Cultural”;
- Maior pontuação no critério “Relevância”;
- Maior pontuação no critério “Expressão da diversidade cultural e local”;
- Maior pontuação no critério “Viabilidade”;
- Maior pontuação no critério “Portfólio e trajetória artística”.

Esses critérios são utilizados para determinar qual projeto receberá a classificação superior no caso de empate, seguindo a ordem estabelecida.

Quem terá preferência caso o empate persista e os critérios de desempate não sejam suficientes?

Persistindo o empate, será verificado o(a) proponente que tiver se inscrito dentro das Políticas Inclusivas e Afirmativas. Em não resolvido, a Comissão Interna, procederá para o desempate, mediante sorteio aleatório.

Onde e como saberei dos resultados?

Todas as informações referentes a resultados será publicado no mesmo site das inscrições (<https://novohamburgo.rs.gov.br/secult>, na data e hora constante no cronograma.

Como funcionará a fase da habilitação?

Somente os proponentes com selecionados na Fase de Julgamento (mérito) passarão para a Fase de Habilitação.

Para fazer jus ao prêmio, os(as) proponentes selecionados serão informados, por e-mail, sobre os documentos exigidos na fase da Habilitação, com vistas à entrega do prêmio.

Os documentos exigidos deverão ser encaminhados pelos selecionados em até 10 (dez) dias, contados da publicação dos resultados.

Perguntas recebidas

Suponhamos que eu escolha 03 bairros e, em cada bairro, eu realize 2 meses de oficinas contemplando 4 horas semanais. VEJA SE MEU RACIOCÍNIO ESTÁ CORRETO: 03 bairros X 2 meses em cada bairro = 6 meses de oficinas.

O Chamamento Público Cultural 01/2023 tem, como objetivo, descentralizar a cultura em Novo Hamburgo, proporcionando oficinas semanais de 2h ou 4h, em bairros indicados pelos proponentes, por até 5 meses.

Assim, cada interessado em participar da seleção deve escolher a modalidade na qual pretende concorrer, escolhendo, no mínimo 2 bairros.

No exemplo dado, (**03 bairros** e, em cada bairro, eu realize **2 meses** de oficinas contemplando **4 horas** semanais), a inscrição será registrada como Modalidade II – oficinas de 4h semanais, por 2 meses, em três diferentes bairros.

A pontuação nos critérios objetivos seria a seguinte:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO
a) Bairros abrangidos:	9 (se os bairros escolhidos sejam de 3 pontos cada)	Bairros que receberão as oficinas de descentralização, sendo necessário que o projeto contemple, no mínimo, 2 (dois) bairros. Os limites dos bairros observarão a Lei Municipal nº 97/1996. Cada bairro indicado na inscrição receberá uma pontuação de 1 a 3, conforme Anexo IV .
b) Duração das oficinas (em meses):	3	Tempo de duração das oficinas, medido em meses, sendo: I. Oficinas com duração de 5 (cinco) meses terão



		pontuação máxima (10 pontos); II. Oficinas com duração de 4 (quatro) meses terão a pontuação de 7 (sete) pontos; III. Oficinas com duração de 3 (três) meses terão a pontuação de 5 (cinco) pontos; IV. Oficinas com duração de 2 (dois) meses terão a pontuação de 3 (três) pontos.
--	--	--

Assim. Seu RACIOCÍNIO ESTÁ **INCORRETO**, pois a multiplicação não se aplica da forma que estimaste: (03 bairros X 2 meses em cada bairro = 6 meses de oficinas)

Estás propondo 2 meses de oficinas, com 4 horas, em 3 bairros.

1 – 4 semanais (no caso do edital de 10 mil) ou 2h semanais (no caso do edital de 5 mil).

total de horas semanais em cada bairro, ou distribuído no dois bairros, ou seja (no de 10 mil) 2 h semanais em cada bairro?

2 – o edital fala que 1 dia imediatamente após o recebimento tem que iniciar o projeto, isso quer dizer que se eu receber o valor na data prevista do edital, isso é: final de novembro meu projeto tem que iniciar em Novembro, ou caso meu projeto inicie em marco, só receberei 1 dia antes da data prevista pra inicio?

O projeto consiste em realizar oficinas descentralizadas em diferentes bairros. Para facilitar o entendimento, seguem explicações com base no Edital.

É obrigatório incluir **no mínimo dois bairros** no projeto, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 97/1996.

Cada bairro selecionado na inscrição receberá uma pontuação de 1 a 3, de acordo com o Anexo IV.

As oficinas terão uma duração medida em meses e receberão diferentes pontuações conforme a duração:

- As oficinas com duração de 5 meses terão a pontuação máxima de 10 pontos.
- As oficinas com duração de 4 meses terão uma pontuação de 7 pontos.
- As oficinas com duração de 3 meses terão uma pontuação de 5 pontos.
- As oficinas com duração de 2 meses terão uma pontuação de 3 pontos.

Existem **duas formas de oficinas culturais** que serão oferecidas em diferentes bairros:

– Modalidade I: As oficinas terão duração de 2 horas **por semana**. Serão realizadas em, pelo menos, dois bairros diferentes e acontecerão ao longo de até 5 meses.

– Modalidade II: Nesta modalidade, as oficinas terão duração de 4 horas **por semana**. Também serão realizadas em, pelo menos, dois bairros diferentes e terão uma duração total de até 5 meses.



Por fim, após a assinatura do contrato, o proponente pode começar a realizar o projeto das Oficinas Culturais. A execução do projeto das Oficinas Culturais deve iniciar no primeiro dia útil após receber o incentivo financeiro e será finalizada dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pelo proponente selecionado.

No entanto, cabe ao proponente contemplado a responsabilidade de definir as datas das oficinas, seguindo o cronograma que será entregue.

O proponente terá a autonomia para agendar e programar as datas das oficinas culturais dentro do prazo estabelecido pelo Plano de Trabalho.